PROCESSOS Nos	548/12	PROTOCOLOS Nos	11.171.171-2
	550/12		11.221.964-1
	551/12		11.221.709-6
	553/12		11.189.785-9
	556/12		11.224.361-5
	1348/12		11.217.564-4

PARECER CEE/CEMEP N.º 129/12 APROVADO EM 06/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – PARANAGUÁ
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LEONÍDIA PACHECO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARIA HELENA
- COLÉGIO ESTADUAL DOUTORA ZILDA ARNS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – UMUARAMA
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO MÉDIO E NORMAL – GOIOERÊ
- COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - TOLEDO
- COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ANGELO BAGGIO ORSO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, ROMEU GOMES DE MIRANDA E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC. Nº	OFÍCIO Nº SEED	NRE/DATA PROTOC.	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
548/12	439/12, de 13/03/12	Paranaguá 26/09/11	Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional	Paranaguá	Res. Secretarial N.º 2909/08, de 01/07/08, a partir do início do ano de 2007

PROC. Nº	OFÍCIO SEED Nº	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
550/12	396/12, de 12/03/12	Umuarama 09/09/11	Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco - Ensino Fundamental e Médio	Maria Helena	Res. Secretarial N.º 137/07, de 22/01/07, a partir de 22/01/07
551/12	295/12, de 09/03/12	Umuarama 26/08/11	Col. Estadual Doutora Zilda Arns - Ensino Fundamental e Médio	Umuarama	Res. Secretarial N.º 294/07, de 01/02/07, a partir de 01/02/07
553/12	403/12, de 12/03/12	Goioerê, 29/08/11	Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Médio e Normal	Goioerê	Res. Secretarial N.º 3190/05, de 21/11/05, a partir de 11/09/06
556/12	370/12, de 08/03/12	Toledo, 11/11/11	Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Toledo	Res. Secretarial N.º 5324/06, de 21/11/06, a partir de 21/11/06
1348/12	1399/12, de 30/07/12	Cascavel, 11/10/11	Col.Estadual José Angelo Baggio Orso - Ensino Fundamental e Médio	Cascavel	Res. Secretarial N.º 4241/06, de 26/09/06, a partir de 26/09/06

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos: I, II, III, IV, V e VI.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares;

- as instituições de ensino indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso;

- os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;

– as comissões de verificação dos Núcleos Regionais de Paranaguá, Umuarama, Goierê, Toledo e Cascavel, em seus relatórios circunstanciados, descrevem a situação das instituições de ensino a eles jurisdicionadas:

o Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga, de Paranaguá, dispõe de biblioteca, laboratório de Química, Física e Biologia, de laboratório de Informática equipado com 36 computadores com acesso à internet. Apresentou Certificado de Vistoria n.º 543221/10, expedido pelo Corpo de Bombeiros, com validade de 26/11/10 a 26/11/11 e Licença Sanitária do exercício profissional, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde e Prevenção, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, válida por um ano, a partir de 06/10/10;

o Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco, de Maria Helena, não possui espaço físico adequado ao laboratório de Química, Física e Biologia, contudo dispõe de materiais permanentes, como: vidrarias, balança, microscópio, lâminas, entre outros. O acervo bibliográfico é composto por 8858 volumes. O laboratório de Informática conta com 12 monitores em funcionamento. A quadra de esportes é coberta, com arquibancada e possui acessibilidade. Foi vistoriado pela Vigilância Sanitária que emitiu a licença n.º 04/11, para o exercício de 2011. O laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta irregularidades. A solicitação à mantenedora para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 10.771.585-1;

o Colégio Estadual Doutora Zilda Arns, de Umuarama, é bem estruturado e com 17 salas. Dispõe de 02 laboratórios de Informática, totalizando 40 computadores. A biblioteca possui um acervo bibliográfico restrito. O espaço externo é amplo, com estacionamento, quadra de esportes coberta, uma mini quadra e pátio coberto entre pavilhões. O espaço destinado ao laboratório de Química, Física e Biologia é improvisado, sem as condições físicas necessárias. O laboratório comporta 15 alunos, podendo ser realizadas aulas experimentais de baixa complexidade. A Licença Sanitária de n.º 2203/11, foi expedida em 25/07/11. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta irregularidades. A solicitação à mantenedora, para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 11.134.405-1;

o Colégio Estadual Duque de Caxias, de Goioerê, conta com 12 salas de aula. O prédio está em bom estado de conservação. Dispõe de quadra esportiva coberta, biblioteca e laboratório de Informática. A instituição solicitou a vistoria do Corpo de Bombeiros e obteve o relatório de exigências n.º 384903/11, de 24/08/11 e n.º 384903/12, de 26/05/12. A direção da instituição declara que atenderá as exigências do Corpo de Bombeiros, através dos recursos oriundos do Fundo Rotativo. A Prefeitura Municipal de Goioerê certifica que a instituição está em conformidade com a legislação aplicável com relação à higiene, instalações hidráulicas, sanitários, bem como atende as demais exigências legais, de acordo com o Código Sanitário do Estado;

o Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, de Toledo, conta com 17 salas de aula, com boa ventilação e iluminação. Dispõe de quadra coberta e ampla área livre para a prática de Educação Física e recreação. O espaço da biblioteca é específico e adequado. O acervo bibliográfico é atualizado, composto por 8074 livros. Os 30 computadores do laboratório de Informática tem acesso à internet.

O laboratório de Química, Física e Biologia possui equipamentos e reagentes necessários à pratica das disciplinas. Apresentou Licença Sanitária, com validade até 19/04/13. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta irregularidades. A solicitação à mantenedora para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 9.482.754-0;

o Colégio Estadual José Angelo Baggio Orso, de Cascavel, conta com 14 salas de aula. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico necessário ao atendimento dos alunos. Possui dois laboratórios de Informática, com 40 computadores conectados à internet. O laboratório de Química, Física e Biologia tem equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas. Dois banheiros adaptados fazem parte do complexo higiênico-sanitário. As aulas de Educação Física são realizadas nas quadras da instituição, sendo uma delas coberta. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária apontam pendências;

- os Conselhos Escolares das instituições de ensino manifestaram-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.2 Organização curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais da Educação de Paranaguá, Umuarama, Goioerê, Toledo e Cascavel, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados constata-se que :

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

– o Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco, de Maria Helena e o Colégio Estadual Doutora Zilda Arns, de Umuarama não possuem espaço físico adequado para o laboratório de Química, Física e Biologia;

– o quadro de docentes não é composto, na sua totalidade, por professores graduados com habilitação específica, à exceção do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, de Toledo;

– a oferta do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96 – LDBEN;

– as Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco e* atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	MUNICÍPIO	PARECER Nº CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
548/12	Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional	Paranaguá	773/12, de 05/03/12	01/01/12 a 31/12/16
550/12	Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco - Ensino Fundamental e Médio	Maria Helena	828/12, de 07/03/12	22/01/12 a 22/01/17
551/12	Colégio Estadual Doutora Zilda Arns - Ensino Fundamental e Médio	Umuarama	470/12, de 14/02/12	01/02/12 A 01/10/17
553/12	Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Médio e Normal	Goioerê	832/12, de 07/03/12	11/09/11 a 11/09/16
556/12	Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Toledo	712/12, de 01/03/12	21/11/11 a 21/11/16
1348/12	Colégio Estadual José Angelo Baggio Orso - Ensino Fundamental e Médio	Cascavel	2367/12, de19/06/12	26/09/11 a 26/09/16

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;

c) providenciar espaço e equipamentos adequados para os laboratórios de Física, Química e Biologia, do Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco, de Maria Helena e do Colégio Estadual Doutora Zilda Arns, de Umuarama, a fim de garantir o desenvolvimento da Proposta Pedagógica das instituições;

d) indicar professores graduados com habilitação específica para todas as disciplinas.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

A relação dos docentes consta do anexo I ao VI, deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2012.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE

PROCESSOS Nos 548/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional

Município: Paranaguá

Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1484/12, de 05/03/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Adriano Barroso Mendes	- Desenho - Especialização em História da Arte no Século XX	- Arte
Cristiane Maria Zanini	- Ciências Biológicas - Especialização em Meio Ambiente	- Biologia
Sandra Mire do Prado	- Educação Física - Especialização em Ciências do Condicionamento Físico Individualizado – Personal Training	- Educação Física
* Janete Lode da Silva	- Ciências Sociais - Especialização em Produção de Textos e Literatura Brasileira	* - Filosofia - Sociologia
Gustavo Trierveiler Anselmo	- Física	- Física
Cesar Augusto Tagliari	- Geografia - Especialização em Geografia Física	-Geografia
Ana Cristina Peniche Pinto	- História - Especialização em História da Sociedade Ocidental: Idade Moderna e Contemporânea	- História
Eleni Gonçalves Dutra	- Letras-Português - Especialização em Produção de Textos e Literatura Brasileira	- Língua Portuguesa
Narcisa Fernandes Costa	- Ciências/Matemática	- Matemática
Orley dos Santos	- Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Química	- Química
Zenilda Mendes dos Santos	- Letras/Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Luiz Gastão Lopes Ferreira	- Letras/Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Anexo II

Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco - Ensino Fundamental e Médio
Município: Maria Helena
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 5064/12, de 20/08/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
* Isabel Cristina Gonçalves de Almeida	- Letras-Português/Inglês	* - Arte - Língua Portuguesa
Davis João Alves	- Ciências /Biologia	- Biologia
Nivaldo Zanutim	- Educação Física	- Educação Física
João Carlos Domingues dos Santos Rodrigues	- Filosofia	- Filosofia
Francisco Enor Gonçalves de Castilhos	- Matemática	- Física
Maurilio Vilas Boas	- Estudos Sociais/Geografia	-Geografia
Domicio Rodrigues de Moura	- Estudos Sociais/História	- História
Paulo Sergio Bassi	- Ciências/Matemática	- Matemática
Eliane de Paula	- Química - Bacharelado em Química Industrial	- Química
* Sandra Mara Prado de Oliveira	- Estudos Sociais/História	- Sociologia
Marcia Cristina da Costa	- Letras-Português/Espanhol	- LEM - Espanhol
Giomara Bellido	- Letras-Português/Inglês - Educação Artística/Artes Plásticas	- LEM - Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Anexo III

Colégio Estadual Doutora Zilda Arns - Ensino Fundamental e Médio
Município: Umuarama
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 5844/12, de 26/09/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Lucilene Herrera Ufemea	- Letras-Português - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Arte e Educação - Especialização em Ensino da Arte, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	- Arte
Maria Dervani Lourenço Moura	- Ciências/Biologia	- Biologia
Olimpio Pereira de Oliveira	- Educação Física	- Educação Física
Valmir Luiz de Oliveira	- Filosofia	- Filosofia
* Elsa Bergmann	- Ciências/Matemática	- Física
Lidia de Matos Alves	- Estudos Sociais/Geografia	- Geografia
Murilo Rebecchi	- História	- História
Georgete Marie Nehme Sassine	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Elsa Bergmann Francielly Pereira Lisboa	- Ciências/Matemática - Matemática	- Matemática
Wesley Eduardo Cordeiro	- Química	- Química
* Roseli Tavares	- Pedagogia	- Sociologia
Jorget Grechechen	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.
Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.

Anexo IV

Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Médio e Normal
Município: Goioerê
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1536/12, de 07/03/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
* Vanessa Roratto	- Bacharelado em Turismo e Hotelaria - Educação Artística (acadêmica)	- Arte
Silvanete Aparecida da Silva	- Ciências / Biologia	- Biologia
Herley Klebber Dantas de Oliveira	- Educação Física	- Educação Física
* Josiane Araujo de Souza	- Ciências - Filosofia (acadêmica)	- Filosofia
Ana Maria Camargo Borges	- Matemática	- Física
Nildo Novakoski	- Estudos Sociais/Geografia	- Geografia
Margarete Dias	- Estudos Sociais/História	- História
Maristela Vicente Calixto	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Ivanida Ferreira Bueno	- Ciências/Matemática	- Matemática
Naidia Pereira Lopes	- Ciências/Química/Matemática	- Química
* Edite Marçal da Silva	- Pedagogia	- Sociologia
Djennefer Lurdes Coppo	- Letras-Português/Espanhol	- LEM Espanhol
Marisa Vicente Calixto	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Anexo V

Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Município: Toledo
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 4438, de 19/10/11

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Flavio Henrique Santos	- Pintura - Esquema I – Habilitações: História da Arte e Desenho - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte	- Arte
Eliza Sandra Tanaka Faria	- Ciências Biológicas	- Biologia
Marli Gonçalves Costa	- Educação Física	- Educação Física
Daniel Alves Ramos	- Filosofia	- Filosofia
Valeria Cristina Coladello	- Física	- Física
Luis Alberto Schneider	- Geografia	- Geografia
Tania Cristina Nunes Correa	- História	- História
Silvana Terezinha Gubiani Trevisol	- Letras-Português/Francês	- Língua Portuguesa
Maria Ines Belim	- Ciências/Matemática	- Matemática
Gisiele Checchi	- Química	- Química
Marissa Eger	- Ciências Sociais	- Sociologia
Clarete Pereira	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Renata Dal' Botti Maximiano	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

Anexo VI

Colégio Estadual José Angelo Baggio Orso - Ensino Fundamental e Médio
Município: Cascavel
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2113/12, de 11/04/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Luciane Montes Ferreira	- Artes Visuais - Filosofia	- Arte
Cleonice Adriane Wink	- Ciências / Biologia	- Biologia
Andrea Regina da Silva	- Educação Física	- Educação Física
Acilon dos Santos	- Filosofia	- Filosofia
Nelci Zeretzki Reinehr	- Física	- Física
Iria Somariva	- Geografia	- Geografia
Jaime Elias Bresolin	- História	- História
Janete Pipino Gonçalves	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Ademir Denilson Zoz	- Matemática	- Matemática
Mario Cesar Fernandes de Menezes	- Química	- Química
* Leodefane Bispo da Silva	- História	- Sociologia
Rubens Schwalemberg	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.
Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.